



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

LEI Nº 1251/94  
DE 12 DE SETEMBRO DE 1994.



CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

Recebido em 15/09/94

As 15:10 hs.

Ass. Nedina

"DENOMINA DE VEREADOR ALVONI DE CASTRO, O TRECHO QUE INTERLIGA OS BAIRROS JOSÉ DE ALENCAR E SATÉLITE".

O POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, por seus Representantes na Câmara Municipal aprova, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada de Vereador Al voni de Castro, o trecho que interliga os Bairros José de Alencar e Satélite, em João Monlevade-MG.

**Art. 2º** - O Executivo Municipal providen ciará as placas indicativas e comunicará aos órgãos interessádos as medidas desta Lei.

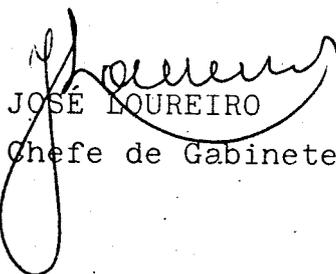
**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,  
EM 12 DE SETEMBRO DE 1994.

  
GERMIN LOUREIRO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Chefia de Ga binete aos 12 dias do mês de setembro de 1994.

  
JOSÉ LOUREIRO  
Chefe de Gabinete